

Parecer n.º **05-3/2015.**

Processo de consulta: **Ofício n.º 60/2015/GAPRE – COFFITO**

Assunto: **Reeducação Postural Global - RPG**

---

## ***Da Consulta***

Trate-se do questionamento abaixo, acerca do RPG:

- Conceituar Método/Técnica a ser trabalhado (a) (O que é?);
- Definir a indicação do Método/Técnica (em que, para quê?);
- Conteúdo Mínimo de formação para utilização;
- Carga Horária Mínima;
- Evidências Científicas (Comprovação da eficácia, através de resultados comprovados);
- Descrever as condições técnicas e logísticas da atuação.

## ***Do Parecer***

Transcrevemos, abaixo, o parecer do Grupo de Trabalho da SOCIEDADE NACIONAL DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA, formado pela Senhora Doutora Luciana De Michelis Mendonça e pelo Doutor Rodrigo Ribeiro de Oliveira:

1. **Do Conceito do Método/Técnica RPG** – É um método terapêutico manual com enfoque na função estática dos músculos com o objetivo de alterar padrões posturais. Busca promover o alongamento estático de cadeias musculares encurtadas ocasionando deformação viscoelástica do tecido conjuntivo e promovendo a ativação da musculatura antagonista. Esse conceito se baseia em três princípios fundamentais: Individualidade: Cada ser humano é único e reage de forma diferente; Causalidade: A verdadeira causa do problema pode estar

distante do sintoma (causa/consequência); Globalidade: Deve-se tratar o corpo como um todo, buscando identificar as responsabilidades das retrações musculares nas patologias músculo-esqueléticas. O conceito realiza avaliação das características cinéticas funcionais dos grupos musculares, "cadeias musculares", responsáveis pela postura e suas alterações.

2. – **Da Definição da indicação do RPG** – Possui como principais indicações aos pacientes/clientes na estabilidade articular e equilíbrio muscular com o objetivo de melhorar a postura, a flexibilidade, o padrão respiratório e a consciência corporal. Pode ser utilizado em pacientes com disfunções da Articulação Temporomandibular. O RPG é contraindicado em casos diagnosticados de pré-eclâmpsia, risco de fratura ou fraturas instáveis/ não-consolidadas, tumor, infecção, hérnia abdominal e em todos os casos que o exercício físico é contraindicado.
  
3. **Conteúdo Mínimo de formação para utilização;** O fisioterapeuta deve ter pleno conhecimento de anatomia, cinesiologia e biomecânica, fisiologia do exercício, cinesioterapia e de fisioterapia aplicada às diversas disfunções musculoesqueléticas, cardiorrespiratórias, neurológicas e gerontológicas para que tenha plena capacidade de aplicar o conhecimento adquirido através da formação em RPG na prevenção e reabilitação.
  
4. **Carga Horária Mínima;** Carga horária mínima de 200h de curso, não incluindo estágio supervisionado opcional.

5. **Evidências Científicas (Comprovação da eficácia, através de resultados comprovados);** O tratamento com o método RPG apresenta moderada evidência para efetividade para tratamento de indivíduos com dor lombar crônica [1, 2, 3], onde tem o maior número de evidências científicas, além de também existirem trabalhos mostrando a viabilidade (fraca evidência) do RPG na espondilite anquilosante [4], cervicalgia [5] e Disfunções temporomandibular [6, 7]

6. **Das condições técnicas e logísticas da atuação:** O conceito do RPG exige uma condição mínima de consultório, tais como maca específica com apoio de braços e haste metálica para apoio dos aparatos, No entanto, algumas técnicas poderão ser utilizadas no solo e com o paciente em postura ortostática.

7. **Do Número mínimo e máximo de participantes:** O método deverá ser aplicado individualmente.

## 8. *Referências*

1. CASTAGNOLI, Chiara et al. Effects in Short and Long Term of Global Postural Reeducation (GPR) on Chronic Low Back Pain: A Controlled Study with One-Year Follow-Up. *The Scientific World Journal*, v. 2015, 2015.
2. LAWAND, Priscila et al. Effect of a muscle stretching program using the global postural reeducation method for patients with chronic low back pain: A randomized controlled trial. *Joint Bone Spine*, 2015.
3. BONETTI, Francesca et al. Effectiveness of a 'Global Postural Reeducation' program for persistent low back pain: a non-randomized controlled trial. *BMC musculoskeletal disorders*, v. 11, n. 1, p. 285, 2010.

4. BARROQUEIRO, Carlos; MORAIS, Nuno Valente. The effects of a global postural reeducation program on an adolescent handball player with isthmic spondylolisthesis. *Journal of bodywork and movement therapies*, v. 18, n. 2, p. 244-258, 2014.
5. DE AMORIM, Cinthia Santos Miotto et al. Effectiveness of Global Postural Reeducation Compared to Segmental Exercises on Function, Pain, and Quality of Life of Patients With Scapular Dyskinesis Associated With Neck Pain: A Preliminary Clinical Trial. *Journal of manipulative and physiological therapeutics*, v. 37, n. 6, p. 441-447, 2014.
6. MONTEIRO, Wagner et al. Effectiveness of global postural reeducation in the treatment of temporomandibular disorder: Case report. *Journal of bodywork and movement therapies*, v. 17, n. 1, p. 53-58, 2013.
7. MALUF, Sâmia A. et al. Global postural reeducation and static stretching exercises in the treatment of myogenic temporomandibular disorders: a randomized study. *Journal of manipulative and physiological therapeutics*, v. 33, n. 7, p. 500-507, 2010.

## ***Da Conclusão***

O conceito RPG pode ser uma ferramenta de auxílio na atuação do Fisioterapeuta quando bem indicado e aplicado. Esse recurso tem com o objetivo de ser protagonista nas tomadas de decisões terapêuticas desses profissionais, sendo, principalmente nas disfunções posturais, a principal tomada de decisão clínica do fisioterapeuta. Entretanto, também poderá ser associado a outros tratamentos cinético-funcionais. É essencial que o profissional tenha a capacidade de identificar se o RPG está atuando de forma primária (causa) ou de forma secundária (consequências), pois a melhora do paciente está condicionada a atuação de forma primária sempre que possível. Portanto a avaliação, o **diagnóstico fisioterapêutico** e o raciocínio clínico é essencial para a indicação e os resultados desse recurso assim como o conhecimento dos seus riscos e cuidados.

Esse é o Parecer, Sem Mais Juízo.

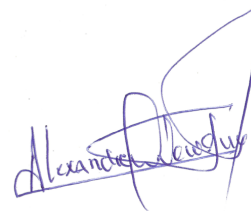
Santo André, 11 de setembro de 2015.



**Luciana De Michelis Mendonça**  
Coordenador do Grupo de Trabalho  
SONAFE



**Rodrigo R. de Oliveira**  
Diretor Científico  
SONAFE



**Alexandre H. Nowotny**  
Presidente  
SONAFE